

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019 - UASG 150221

Nº Processo: 23127000153/18-63.
 PREGÃO SRP Nº 38/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO.
 CNPJ Contratado: 08862233000105. Contratado : ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS -
 HOSPITALARES EIRELI. Objeto: Fornecimento de OPME. Fundamento Legal: LEI 8666/93 .
 Vigência: 08/02/2019 a 07/02/2020. Valor Total: R\$266.090,00. Fonte: 6153000300 -
 2019NE800083. Data de Assinatura: 07/02/2019.

(SICON - 07/02/2019) 150221-15242-2019NE800013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2019 - UASG 150221

Nº Processo: 23127000161/18-18.
 PREGÃO SRP Nº 44/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO.
 CNPJ Contratado: 05593067000109. Contratado : UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA -
 .Objeto: Aquisição de laminas de tricotomia com cessão de tricotomizadores em regime de
 comodato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 08/02/2019 a 07/02/2020. Valor
 Total: R\$94.500,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE800072. Data de Assinatura:
 07/02/2019.

(SICON - 07/02/2019) 150221-15242-2019NE800013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019 - UASG 150221

Nº Processo: 23127000161/18-18.
 PREGÃO SRP Nº 44/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO.
 CNPJ Contratado: 08088996000140. Contratado : CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS -
 HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de laminas de tricotomia com cessão de
 tricotomizadores em regime de comodato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência:
 08/02/2019 a 07/02/2020. Valor Total: R\$33.000,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE800073.
 Data de Assinatura: 07/02/2019.

(SICON - 07/02/2019) 150221-15242-2019NE800013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2018 - UASG 150221

Nº Processo: 23127000148/18-51.
 PREGÃO SRP Nº 35/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO.
 CNPJ Contratado: 18596838000155. Contratado : MBG COMERCIAL LTDA -Objeto:
 Aquisição de generos alimentícios perecíveis paes de sal e de doce. Fundamento Legal: Lei
 8666/93 . Vigência: 08/02/2019 a 07/02/2020. Valor Total: R\$329.940,00. Fonte:
 6153000300 - 2018NE804529. Data de Assinatura: 07/02/2019.

(SICON - 07/02/2019) 150221-15242-2019NE800013

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

AVISO DE PENALIDADE

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta nos autos do processo nº 23085.005627/2018-05, resolve aplicar à empresa STRATEGY SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.797.045/0001-92, por ter declarado indevidamente seu enquadramento como EPP, quando de sua participação no Pregão Eletrônico nº 84/2017, exclusivo para participação de ME/EPP, a penalidade de: Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 2 (dois) anos (conforme item 20.1.3.1. do Edital do Pregão Eletrônico nº 84/2017; Item 7 do Quadro Pregão/RDC, do Anexo I, da Norma Procedimental nº 50.03.017; artigo 7º da Lei 10.520/02).

ANA LUCIA DE ASSIS SIMÕES

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**EDITAL Nº 16, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTO DECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO PARA FINS DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RESERVADAS EM CONCURSOS PÚBLICOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no item 3, do Edital n.º 132/2017, de 07 de novembro de 2017, CONVOCA a candidata listada abaixo, que efetuou sua inscrição nas vagas reservadas para candidatos negros (pretos ou pardos), a comparecer no local, horário e data indicados, para procedimento de heteroidentificação da autodeclaração de negro por meio de procedimento gravado, conforme estabelece a Portaria Normativa N.º 4 de 06 de Abril de 2018.

Candidata: Gisele Maria Fagundes

Local da Entrevista: Sala 1 do prédio da Unimontes/ UFVJM - Rua Vereador João Narciso, n.º 1380 - Bairro Cachoeira - Unaí/MG - CEP: 38.610-000 - Telefone: (38) 3677-9952.

Horário: às 14:00

Data: 15 de fevereiro de 2019

A candidata deverá apresentar-se munida, obrigatoriamente, de documento oficial de identidade original com foto. Na falta da cédula de identidade original, serão também considerados como documentos oficiais de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Ex-Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional que tenham força de documento de identificação (Ordens, Conselhos, etc); carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

Durante o procedimento a candidata deverá fornecer à Comissão Responsável 01 (uma) foto em tamanho 3x4 (recente), para composição da documentação do Concurso Público. A candidata deverá assinar a autodeclaração de negro e indicar a sua cor de pele correspondente.

Os critérios de verificação da veracidade da autodeclaração presencial considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, conforme estabelece o do Art. 9º da Orientação Normativa nº 4, de 06 de Abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caso a candidata não compareça ao procedimento de heteroidentificação, no horário e no local agendado, será eliminada do Concurso Público.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, a candidata será eliminada do processo concurso público, ainda que tenha nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação e boa-fé.

Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra, à entrevista para a autodeclaração presencial.

A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria simples dos seus membros.

O resultado da verificação das autodeclarações será divulgado no endereço eletrônico da UFVJM, após a realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos convocados.

Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de dois dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado final na página eletrônica da UFVJM, na seção "concursos.

O recurso deverá ser interposto junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio de requerimento, protocolado pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de procurador devidamente constituído para esse fim;

O recurso poderá ser encaminhado pelos Correios, via SEDEX com aviso de recebimento, desde que postado dentro do prazo estipulado e que o comprovante de postagem, bem como o recurso e a cópia da documentação que compõe o recurso, seja enviado para o e-mail concursos@ufvjm.edu.br, dentro do prazo estipulado.

A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Diamantina, 7 de fevereiro de 2019
 GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**AVISO DE PENALIDADE**

Aplicar à empresa MODRAGON IMPORTACAO EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 23.371.752/0001-64, a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme consta no Processo nº 23064.037643/2018-05, e Portaria nº 195, de 06.02.2019, declarando-a impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 2 (dois) meses, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF. O processo está encerrado em sede administrativa.

LUIZ ALBERTO PILATTI
 Reitor

CAMPUS CURITIBA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2018 - UASG 154358**

Nº Processo: 23064037001201803.

DISPENSA Nº 20/2018. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 87389086000174. Contratado : PRO-RAD CONSULTORES EM -RADIOPROTECAO S/S LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de monitoração individual de radiação por meio de dosímetros. Fundamento Legal: 8666 . Vigência: 05/11/2018 a 06/11/2018. Valor Total: R\$6.900,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800693. Data de Assinatura: 05/01/2018.

(SICON - 07/02/2019) 154358-15246-2018NE800080

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

COOPERADOS: A Universidade Tecnológica Federal do Paraná, CNPJ nº 75.101.873/0001-90, a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR, FUNTEF-PR, CNPJ nº 02.032.297/0001-00 e a REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP, CNPJ nº 03.508.097/0001-36. OBJETO: O objeto do presente Termo é a prorrogação do prazo de vigência estabelecida na CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, do Acordo Principal, ora aditado, pelo prazo de QUATRO MESES (04) meses, contados a partir de 01.01.2019, tendo o termo final em 30.04.2019. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2018. ASSINAM: Nelson Simões da Silva pela RNP, Humberto Remigio Gamba e Anderson Augusto da Rosa pela FUNTEF-PR e Luiz Alberto Pilatti pela UTFPR.

CAMPUS TOLEDO**RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO Nº 31/2018**

Comunicamos o resultado de julgamento referente ao processo nº 23064044218201864 conforme segue: 03.217.016/0001-49 - RPF COMERCIAL EIRELI itens 20 e 43; 22.108.033/0001-92 - COMERCIAL ACTUS EIRELI itens 13, 14 e 15; 26.112.972/0001-61 - ZENITH COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA item 88; 27.204.689/0001-22 - ARIADNER DA SILVA MESSIAS itens 36, 75, 77, 81, 87 e 89. Valor Global da Ata: R\$ 4.807,86.

RODOLFO EDUARDO VERTUAN
 Ordenador de despesas

(SIDE - 07/02/2019) 150150-15246-2019NE800015

Ministério da Infraestrutura**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente Edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e art. 24 da Resolução nº 472 de 06/06/2018, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, fica o interessado abaixo intimado da reabertura de prazo para manifestação em virtude da convalidação do Auto de Infração relacionado na tabela abaixo.

Em função da alteração promovida, fica oportunizado o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta intimação, para que, querendo, formule alegações antes da decisão de primeira instância, ou, requeira a concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa aplicável, calculado pelo valor médio do novo enquadramento, conforme faculta o art. 28 da Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018.

Ressalte-se que, caso sejam apresentados simultaneamente defesa e requerimento de desconto de 50%, este último será desconsiderado e apenas a defesa será analisada.

A resposta deve ser peticionada, preferencialmente, por meio do Protocolo Eletrônico. Para se cadastrar, acesse www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/protocolo-eletronico.

Caso opte pela via postal, utilize as informações abaixo para endereçamento da correspondência: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN, Setor Comercial Sul - Quadra 09 - Lote C - Edifício Cidade Corporate - Torre A - 3º Andar Brasília - DF, CEP: 70308-200.

O processo terá continuidade independentemente do atendimento a esta intimação.

Para consultar processos ostensivos, utilize a Pesquisa Pública. Saiba mais em www.anac.gov.br.

Para outras informações, acesse a página da ASJIN, na internet: www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/junta-recursal.

Informações adicionais podem ser solicitadas pelo e-mail asjin@anac.gov.br.

